



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9626/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se, conforme chamamentos de 09 de julho de 2020 devidamente publicado no portal da transparência, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SECAD nº 175 de 17 de junho de 2020, composta pelos senhores **Luiz Fernando Campos**, **Renan Moreira Raposo da Silva** e a **Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para a revitalização da praça Hermógenes Freire da Costa, com a cobertura da academia, no bairro do Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.**

Não acudiram interessados em retirar o Edital diretamente na sede da PMSPA.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes: **DH Serviços e Construções de Casimiro EIRELI**, representada pelo Sr. **Mauro Pereira da Costa e Silva**; **C. R. Nogueira Construções e Montagens Ltda.**, representada pelo Sr. **Clóvis Rodrigues Nogueira**; **NMP Serviços e Urbanização EIRELI – ME**, representada pelo Sr. **Felipe do Couto Santos**; e **Conservit Construções e Conservação Ltda. – ME**, representada pelo Sr. **Ademir Joi**;

O representante da **RM Construtora e Serviços LTDA. – ME** realizou a entrega da documentação necessária à participação do certame bem como a conferência de originais dos documentos de credenciamento e habilitação no dia 07/08/2020, na sede desta prefeitura municipal, não tendo enviado, entretanto representante para participação da sessão.

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação do credenciamento das participantes do certame, pelo que todas foram consideradas credenciadas a integrar a disputa.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se alguma das presentes apresentava alguma restrição impeditiva de à participar do certame. Nada consta em relação às presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9626/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020

Foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.

Durante a análise preliminar da documentação das empresas presentes, o representante da **NMP Serviços** apontou que em seu envelope de documentação, apresentou as vias originais das suas CAT's acompanhadas dos seus atestados de capacidade técnica, quais sejam, os registrados junto ao CREA/RJ sob os números 23939/2018; 24382/2018; 26288/2018; 26278/2018

Neste cenário, o representante da empresa solicitou ao Sr. Presidente da Comissão a substituição dos originais por cópias idênticas dos referidos documentos, alegando tê-las confundido quando da lacração do envelope, pelo que a apreensão dos originais nos autos do processo administrativo, bem como a rubrica dos demais representantes das participantes do certame poderia acarretar o invalidamento da referida documentação, gerando assim prejuízo à empresa.

Quanto a isto, o Sr. Presidente foi instruído pelo Sr. Secretário Adjunto de Licitações e Contratos a acatar o pleito de empresa desde que as cópias apresentadas supram integralmente a documentação inicialmente constante no envelope de habilitação.

Neste sentido, realizada a conferência das documentações, a substituição fora realizada a presença e as vistas de todos os licitantes presentes, os quais foram uníssimos em abrir mão de dar vistas ou conferência a documentação substituída, sem nada ter o que opor aos fatos ocorridos, pelo que nada reclamaram.

Ato contínuo, foi requerido aos representantes que rubricassem toda a documentação das participantes, bem como seus envelopes as propostas de preço.

Após rubricar toda a documentação dos participantes, o representante da **DH Serviços** solicitou ao Presidente da comissão permissão para retirar-se da sessão, o que lhe foi deferido.

Encerrada a vista dos participantes à documentação, o presidente da comissão declarou o resultado definitivo da fase habilitatória, pelo que ficou decidido pela habilitação de todos os participantes, sem ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9626/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020

**Os licitantes presentes manifestaram-se expressamente desinteressados na proposição de recurso administrativo contra o resultado da fase habilitatória.**

Pelo avançar da hora, o presidente da comissão de licitação optou por suspender a sessão, marcando a sua continuidade para às 14:30h, no sentido de realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, os quais permanecerão lacrados e rubricados sob posse da comissão de licitação, até o retorno dos trabalhos.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Membro

Renan Moreira Raposo da Silva  
Membro

LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS  
Presidente

C. R. NOGUEIRA CONST. E MONTAGENS LTDA.:

NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO EIRELI – ME:

CONSERVIT CONST. E CONSERV. LTDA. – ME:

11/08/2020

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 12236853000106    24920874000125    29159914000181    15359955000107    09594456000100

**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação    Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação    Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Legislação Municipal    Impedimento - Lei do Pregão    Impedimento - Lei do RDC    Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005

Inidoneidade - Legislação Estadual    Inidoneidade - Legislação Municipal    Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ    Inidoneidade - Lei de Licitações

Inidoneidade - Lei Orgânica TCU    Proibição - Decreto Petrobras    Proibição - Lei ambiental    Proibição - Lei Antitruste    Proibição - Lei de Improbidade

Proibição - Lei Eleitoral    Requisição - Ministério Público    Suspensão - Decreto ANEEL    Suspensão - Decreto Petrobras    Suspensão - Legislação Estadual

Suspensão - Legislação Municipal    Suspensão - Lei das Estatais    Suspensão - Lei de Licitações

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 11/08/2020 11:44:59  
**Data da última atualização:** 10/08/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							